

LEI Nº 11.982, DE 16 DE JULHO DE 2026
AUTÓGRAFO Nº 233/2026 – PROJETO DE LEI Nº 255/2026

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à criação de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na primeira parte do inciso IV do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 14 de julho de 2026, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à criação de dotação orçamentária no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Cultura, com a finalidade de viabilizar a execução dos recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 2026.265.87684, destinados à estruturação e adequação da Sala Jean-Paul Sartre (Auditório), instalada na Casa da Cultura Luís Antônio Martinez Corrêa, conforme demonstrativo a seguir:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.12.03	SUBSECRETARIA DE ACERVOS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
13.391.0011	Promoção da Cultura com Democratização do Acesso e Inclusão Social	
13.391.0011.1	Projeto	
13.391.0011.1.384	EMENDA PARLAMENTAR Nº2026.265.87684- ESTRUTURAÇÃO DA SALA JEAN-PAUL SARTRE	R\$ 100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado pelo art. 1º desta Lei será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), decorrente do ingresso de recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 2026.265.87684.

Art. 3º Ficam incluídas as alterações decorrentes da abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de julho de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo Adm. nº 50.766/2026 (“ACFL”).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E29-119A-0D76-C4D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 16/07/2026 09:37:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 16/07/2026 09:44:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/7E29-119A-0D76-C4D6>

.Publicação: e-DOEARA edição extraordinária de Quinta-feira, 16 de julho de 2026 – Nº 489.